



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**

**PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 03/2019**

**OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTACAO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO
E SUPORTE TÉCNICO AO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE.**

DATA DO PROCESSO: 02 DE JANEIRO DE 2019.

EMPRESA: AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP.



agPortal

**Proposta para Licença de Uso do Software destinado ao
cliente CAMARA MUN. VEREADORES DE UMBAUBA.**

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL – Software Gestão Pública



agPortal

Razão Social:
CAMARA MUN. VEREADORES DE UBAUBA.
32770521000114
 Endereço : TR DR. LEANDRO MACIEL 92 CENTRO 49.260-000
UMBAUBA - SE
 Email:
 Fone: (79)0000-0000 Contato: <<CONTATO_CLIENTE>>

Proposta Nº: 2316 Data de Emissão: 20/12/2018

Prezados Senhores,

O objetivo deste documento é apresentar a Proposta comercial para Implantação, Manutenção, treinamento e suporte técnico ao Licenciamento de uso de software referente ao um módulo ou por completo do AgPortal, conforme descrito no decorrer desta proposta.

Esperamos atender às expectativas e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimento adicionais.

Aracaju, 20/12/2018

Atenciosamente,


AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 04.497.198/0001-11

JOELIO ROCHA
 Sócio Administrador
 Carteira de Identidade: 1.193.554-5 SSP/SE
 CPF nº 893.564.545-15
 Estado Civil: Casado
 Endereço: Rua Delmiro Gouveia, nº. 969
 Coroa do Meio – Aracaju –SE.

JOSIANE DE MELO SCAVELO ROCHA
 Sócia Administradora
 Carteira de Identidade: 3.393.008-2 SSP/SE
 CPF nº 482.008.675-87
 Estado Civil: Casada
 Endereço: Rua Delmiro Gouveia, nº. 969
 Coroa do Meio – Aracaju –SE. CEP: 49.035-810

Modernização da Gestão Pública

Na atualidade, vivemos uma revolução tecnológica e organizacional intensa na Administração Pública, dessa forma, alguns gestores encontram dificuldades para acompanhá-la. Perfeitamente compreensível. Sendo que toda essa transformação requer uma reestruturação organizacional, uma gestão diferenciada de RH, tecnologia de ponta e uma excelente gestão de informação.

Ainda que o conteúdo pareça espinhoso, trata-se apenas de uma transformação, que após implantada proporcionará um melhor desempenho da formulação de políticas públicas, com transparência, qualidade das informações e maior participação da sociedade.

A qualidade da informação é unânime quanto a sua importância na tomada de decisões, sendo esse um ponto de relevante discussão no processo, pois a falta, o excesso e a defasagem de informações emperram a possibilidade de implantação de novas políticas públicas. A administração pública deve ser eficiente, ágil, com a finalidade da possível equalização da cidadania.

Empresa

A Ágape Sistemas e Tecnologia é uma empresa focada em soluções corporativas baseadas na Tecnologia da Informação, especialmente no que se refere ao fornecimento de serviços profissionais e de componentes de software voltados para o planejamento, desenvolvimento, implantação e manutenção de projetos de gestão Pública.

Visão

Torna-se uma referência no mercado de Sergipe e do Brasil, tendo sua imagem associada à competência técnica, o estreitamento das parcerias com seus clientes e à capacidade de inovar e criar.

Assegurar aos funcionários um ambiente de trabalho motivador, oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal irrestrito acesso às informações e um modelo de gestão baseado na descentralização das responsabilidades.

Missão

Prover Soluções de Tecnologia da Informação para organizações públicas do Estado de Sergipe e do Brasil desenvolvendo e integrando sistemas incorporando tecnologias emergentes e contribuindo para o crescimento dos clientes e das pessoas que fazem parte da organização.

Pessoas

- Relacionamento próximo, atendimento personalizado, transparente e ágil;
- Consultores especialistas na cadeia de valores dos segmentos;
- Gestão de pessoas alinhada a constantes processos de qualificação e capacitação;
- Profissionais certificados, altamente capacitados e com expertise em grandes projetos.

Flexibilidade

- Designar soluções fim a fim e sob medida para o seu negócio;
- Flexibilidade técnica e comercial para avaliar, detalhar e criar soluções que atendam as necessidades específicas de sua empresa;
- Foco no cliente.

Solidez

- Empresa com mais de dez anos de experiência em Gestão Pública;
- Garantia da evolução tecnológica.

Mais que serviços e produtos de alta qualidade, a sua administração ganha um parceiro de confiança e criadores de soluções que simplificam processos, criam melhorias e contribuem para o sucesso da sua gestão.

Gestão da Tecnologia da Informação aliada a Gestão Pública

Tecnologia da informação voltada para a Gestão Pública propõe planejar, implantar e operacionalizar programas e projetos de políticas públicas, além de dominar as principais bases legais que regulamentam a gestão pública e as práticas de gestão, objetivando o aprimoramento dos processos e da capacidade governativa dos agentes públicos. Nossa tecnologia atua em instituições públicas, nas esferas federal, estadual ou municipal. Suas atividades centram-se no desenvolvimento de software que auxilia o planejamento, implantação e gerenciamento de programas e projetos de políticas públicas. A empresa possui sólidos conhecimentos sobre as regulamentações legais específicas do segmento, com equipe profissional busca a otimização da capacidade de governo.

Prezado(a) Cliente.

AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., empresa de serviços de Tecnologia da Informação, através de seus diretores e colaboradores, compromete-se com a melhoria da eficácia do seu sistema de gestão. A política de satisfação da Agsistemas é atender ou exceder as necessidades e desejos dos clientes, com produtos e serviços de qualidade, inscrita no CNPJ sob nº 04497198000111 com Inscrição Estadual sob o nº 271103159, sediada à Rua São Cristóvão nº 1514, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju (SE), CEP 49.055-620, vem através desta, submeter à apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta comercial conforme abaixo:

Licenciamento mensal de programa de informática customizáveis e Serviço de cessão de direito de uso mensal de programas de informática de Gestão Pública.

PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS, MANUTENÇÃO DE MÓDULOS DO AGPORTAL.

Descrição dos Produtos e/ou Serviços

COD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE MODULO AGDIARIO		12,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
00006	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE PORTAL DA TRANSPARENCIA	M/P	12,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
00005	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO GESTOR - CONTABILIDADE PUBLICA	M/P	12,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
00004	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGFOLHA/RH - FOLHA DE PAGAMENTO E RH	M/P	12,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
00003	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGLOGISTICA - ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E COMPRAS	M/P	12,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
00002	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGLICITAR - LICITAÇÃO E CONTRATOS	M/P	12,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
00001	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGFROTA - FROTA DE VEICULOS	M/P	12,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
TOTAL				R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

Legenda: M/P = Mês por Período.

Legenda: M/P = Mês por Período.

Total Mensal: R\$ 3.500,00

(três mil e quinhentos reais)

Total Global: R\$ 42.000,00

(quarenta e dois mil reais)

Desconto:

% 0,00

Prazo Contratual:

12 Meses

Condições Gerais

Condição Pagamento: CONTRATO

Validade Proposta: 120 Dias

Prazo Entrega: 0 Dias

Dados Bancários:

Agência: 047 - Tipo: 03

Conta: 100391-1.

Banco do Estado de Sergipe – Banese

Favorecido: Agsistemas Comercio de Informática Ltda.

Garantia

A responsabilidade da AGSISTEMAS, é durante o período de contrato. A garantia abrange falha em condições normais de uso, não resultando nenhum custo adicional para o CLIENTE. A garantia torna-se nula se for constatado qualquer dano provocado por acidentes, agente da natureza, uso inadequado, se o equipamento/produto/serviço apresentar sinais de violação ou ainda quando forem efetuados ajustes ou consertos por Pessoas não autorizadas.

Obrigações da contratante

- ✓Efetuar os pagamentos a Contratada pelos serviços efetivamente prestados e faturados;
- ✓Fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para a execução completa dos serviços solicitados.
- ✓Tomar todas as providencias necessárias para permitir e garantir o acesso de empregados da Contratada, desde que devidamente credenciados, as dependências dos endereços indicados pela Contratante;
- ✓Comunicar à Contratada sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviços;
- ✓Utilizar adequadamente o Serviço e os serviços da Contratada.
- ✓Não utilizar o Serviço disponibilizado pela Contratada para fins ilícitos ou para qualquer outro fim diferente daquele originalmente destinado.
- ✓Responder pelos danos de qualquer natureza que vier a causar à Contratada ou a terceiros, ocasionados pela má utilização do Serviço e produto.
- ✓Notificar, por escrito à Contratada, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- ✓Zelar pelo bom estado dos equipamentos\produtos que se encontrarem nas dependências da Contratante.

Obrigações da contratada

- ✓A Contratada disponibilizará os equipamentos e/ou produtos descritos nos termos de entrega, e todo ferramental necessário à execução do objeto deste contrato, para utilização da Contratante, durante a vigência, podendo, eventualmente, sofrer interrupções devido a:
 - (a) manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o acesso;
 - (b) casos fortuitos ou força maior;
 - (c) ações de terceiros que impeçam a prestação dos serviços;

✓ Responder por danos ou prejuízos diretos, comprovadamente causados por seus empregados ou prepostos sob suas ordens nas instalações da Contratante, ressarcindo-a pelos custos efetivamente incorridos para a recuperação dos mesmos;

✓ Responsabilizar por diagnósticos e eventuais falhas, efetuar os devidos ajustes, no caso de interrupções dos serviços desde que seja comunicado de imediato através de solicitação formal: via telefone, Nº 79 3222-8907, fax nº. 79 3213-0114, via atendimento online disponibilizado em nosso site www.agapesistemas.com.br, ou e-mail: comercial@agapesistemas.com.br, por pessoa credenciada que solicitará o atendimento para solução do problema.

✓ A Contratada não se responsabilizará por defeitos provenientes de operação imprópria, mau uso dos equipamentos/ produtos, por parte dos representantes da Contratante e pela negligência de terceiros.

Treinamentos

Crédito ilimitado, para cada módulo contratado, sendo que as primeiras 15h de treinamento por módulo, acontecerá no estabelecimento do cliente, **após esse período todos os treinamentos será na sede da AGSISTEMAS.**

Atendimento ao Cliente

Com o intuito da compreensão das condições da prestação de serviço, seguem algumas regras e termos utilizados no corpo desta proposta:

Atendimento Telefônico

Na eventualidade de um erro, ou dúvida de como proceder em uma rotina do sistema, disponibilizamos uma central telefônica para a tentativa de resolução do problema, através de colaboradores com conhecimento técnico e experiências suficientes para a solução desejada.

Atendimento Remoto

Quando o eventual erro ou esclarecimento não obteve êxito no atendimento telefônico, utilizamos ferramentas de assistência remota para que um dos nossos analistas, diretamente, nos computadores e equipamentos do cliente possa sanar a ocorrência.

Atendimento in loco

Visita técnica realizada pelo analista através de presença física nas instalações do cliente, os chamados podem ser corretivos ou preventivos, dependendo da avaliação do nosso gerente de suporte técnico. O atendimento local deve ser agendado previamente e confirmado um dia antes da visita. A disponibilidade resulta de agenda da equipe, podendo cumprir uma carência de até 04 dias úteis após a sua solicitação.

Informações Complementares

Todas as dúvidas e esclarecimentos devem ser tratadas pelo departamento comercial, através dos telefones 79 3222-8907, 79 3213-0114, 79 9822-0933, das 08h as 18h ou pelo e-mail comercial@agapesistemas.com.br.



agPortal

Proposta para Licença de Uso do Software destinado ao cliente CAMARA MUN. VEREADORES DE UMBAUBA.

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL – Software Gestão Pública



Razão Social:
CAMARA MUN. VEREADORES DE UMBAUBA.
32770521000114
Endereço : TR DR. LEANDRO MACIEL 92 CENTRO 49.260-000
UMBAUBA - SE
Email:
Fone: (79)0000-0000 Contato: <<CONTATO_CLIENTE>>

Proposta Nº: 2316 Data de Emissão: 20/12/2018

Prezados Senhores,

O objetivo deste documento é apresentar a Proposta comercial para Implantação, Manutenção, treinamento e suporte técnico ao Licenciamento de uso de software referente ao um módulo ou por completo do AgPortal, conforme descrito no decorrer desta proposta.

Esperamos atender às expectativas e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimento adicionais.

Aracaju, 20/12/2018

Atenciosamente,


AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 04.497.198/0001-11

JOELIO ROCHA
Sócio Administrador
Carteira de Identidade: 1.193.554-5 SSP/SE
CPF nº 893.564.545-15
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Delmiro Gouveia, nº. 969
Coroa do Meio – Aracaju –SE.

JOSIANE DE MELO SCAVELO ROCHA
Sócia Administradora
Carteira de Identidade: 3.393.008-2 SSP/SE
CPF nº 482.008.675-87
Estado Civil: Casada
Endereço: Rua Delmiro Gouveia, nº. 969
Coroa do Meio – Aracaju –SE. CEP: 49.035-810

Modernização da Gestão Pública

Na atualidade, vivemos uma revolução tecnológica e organizacional intensa na Administração Pública, dessa forma, alguns gestores encontram dificuldades para acompanhá-la. Perfeitamente compreensível. Sendo que toda essa transformação requer uma reestruturação organizacional, uma gestão diferenciada de RH, tecnologia de ponta e uma excelente gestão de informação.

Ainda que o conteúdo pareça espinhoso, trata-se apenas de uma transformação, que após implantada proporcionará um melhor desempenho da formulação de políticas públicas, com transparência, qualidade das informações e maior participação da sociedade.

A qualidade da informação é unânime quanto a sua importância na tomada de decisões, sendo esse um ponto de relevante discussão no processo, pois a falta, o excesso e a defasagem de informações emperram a possibilidade de implantação de novas políticas públicas. A administração pública deve ser eficiente, ágil, com a finalidade da possível equalização da cidadania.

Empresa

A Ágape Sistemas e Tecnologia é uma empresa focada em soluções corporativas baseadas na Tecnologia da Informação, especialmente no que se refere ao fornecimento de serviços profissionais e de componentes de software voltados para o planejamento, desenvolvimento, implantação e manutenção de projetos de gestão Pública.

Visão

Torna-se uma referência no mercado de Sergipe e do Brasil, tendo sua imagem associada à competência técnica, o estreitamento das parcerias com seus clientes e à capacidade de inovar e criar.

Assegurar aos funcionários um ambiente de trabalho motivador, oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal irrestrito acesso às informações e um modelo de gestão baseado na descentralização das responsabilidades.

Missão

Prover Soluções de Tecnologia da Informação para organizações públicas do Estado de Sergipe e do Brasil desenvolvendo e integrando sistemas incorporando tecnologias emergentes e contribuindo para o crescimento dos clientes e das pessoas que fazem parte da organização.

Pessoas

- Relacionamento próximo, atendimento personalizado, transparente e ágil;
- Consultores especialistas na cadeia de valores dos segmentos;
- Gestão de pessoas alinhada a constantes processos de qualificação e capacitação;
- Profissionais certificados, altamente capacitados e com expertise em grandes projetos.

Flexibilidade

- Designar soluções fim a fim e sob medida para o seu negócio;
- Flexibilidade técnica e comercial para avaliar, detalhar e criar soluções que atendam as necessidades específicas de sua empresa;
- Foco no cliente.

Solidez

- Empresa com mais de dez anos de experiência em Gestão Pública;
- Garantia da evolução tecnológica.

Mais que serviços e produtos de alta qualidade, a sua administração ganha um parceiro de confiança e criadores de soluções que simplificam processos, criam melhorias e contribuem para o sucesso da sua gestão.

Gestão da Tecnologia da Informação aliada a Gestão Pública

Tecnologia da informação voltada para a Gestão Pública propõe planejar, implantar e operacionalizar programas e projetos de políticas públicas, além de dominar as principais bases legais que regulamentam a gestão pública e as práticas de gestão, objetivando o aprimoramento dos processos e da capacidade governativa dos agentes públicos. Nossa tecnologia atua em instituições públicas, nas esferas federal, estadual ou municipal. Suas atividades centram-se no desenvolvimento de software que auxilia o planejamento, implantação e gerenciamento de programas e projetos de políticas públicas. A empresa possui sólidos conhecimentos sobre as regulamentações legais específicas do segmento, com equipe profissional busca a otimização da capacidade de governo.

Prezado(a) Cliente.

AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., empresa de serviços de Tecnologia da Informação, através de seus diretores e colaboradores, compromete-se com a melhoria da eficácia do seu sistema de gestão. A política de satisfação da Agsistemas é atender ou exceder as necessidades e desejos dos clientes, com produtos e serviços de qualidade, inscrita no CNPJ sob nº 04497198000111 com Inscrição Estadual sob o nº 271103159, sediada à Rua São Cristóvão nº 1514, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju (SE), CEP 49.055-620, vem através desta, submeter à apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta comercial conforme abaixo:

Licenciamento mensal de programa de informática customizáveis e Serviço de cessão de direito de uso mensal de programas de informática de Gestão Pública.

PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS, MANUTENÇÃO DE MÓDULOS DO AGPORTAL.

Descrição dos Produtos e/ou Serviços



COD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00008	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGPROTOCOLO - PROTOCOLO	M/P	12,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
00007	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE MODULO AGDIARIO		12,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
00006	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE PORTAL DA TRANSPARENCIA	M/P	12,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
00005	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO GESTOR - CONTABILIDADE PUBLICA	M/P	12,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
00004	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGFOLHA/RH - FOLHA DE PAGAMENTO E RH	M/P	12,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
00003	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGLOGISTICA - ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E COMPRAS	M/P	12,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
00002	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGLICITAR - LICITAÇÃO E CONTRATOS	M/P	12,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
TOTAL				R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

Legenda: M/P = Mês por Período.

Legenda: M/P = Mês por Período.

Total Mensal: R\$ 3.500,00
 (três mil e quinhentos reais)
Total Global: R\$ 42.000,00
 (quarenta e dois mil reais)
Desconto:
 % 0,00
Prazo Contratual:
 12 Meses

Condições Gerais

Condição Pagamento: CONTRATO

Validade Proposta: 120 Dias

Prazo Entrega: 0 Dias

Dados Bancários:

Agência: 047 - Tipo: 03

Conta: 100391-1.

Banco do Estado de Sergipe – Banese

Favorecido: Agsistemas Comercio de Informática Ltda.

Garantia

A responsabilidade da AGSISTEMAS, é durante o período de contrato. A garantia abrange falha em condições normais de uso, não resultando nenhum custo adicional para o CLIENTE. A garantia torna-se nula se for constatado qualquer dano provocado por acidentes, agente da natureza, uso inadequado, se o equipamento/produto/serviço apresentar sinais de violação ou ainda quando forem efetuados ajustes ou consertos por Pessoas não autorizadas.

Obrigações da contratante

- ✓Efetuar os pagamentos a Contratada pelos serviços efetivamente prestados e faturados;
- ✓Fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para a execução completa dos serviços solicitados.
- ✓Tomar todas as providencias necessárias para permitir e garantir o acesso de empregados da Contratada, desde que devidamente credenciados, as dependências dos endereços indicados pela Contratante;
- ✓Comunicar à Contratada sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviços;
- ✓Utilizar adequadamente o Serviço e os serviços da Contratada.
- ✓Não utilizar o Serviço disponibilizado pela Contratada para fins ilícitos ou para qualquer outro fim diferente daquele originalmente destinado.
- ✓Responder pelos danos de qualquer natureza que vier a causar à Contratada ou a terceiros, ocasionados pela má utilização do Serviço e produto.
- ✓Notificar, por escrito à Contratada, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- ✓Zelar pelo bom estado dos equipamentos\produtos que se encontrarem nas dependências da Contratante.

Obrigações da contratada

- ✓A Contratada disponibilizará os equipamentos e/ou produtos descritos nos termos de entrega, e todo ferramental necessário à execução do objeto deste contrato, para utilização da Contratante, durante a vigência, podendo, eventualmente, sofrer interrupções devido a:
 - (a) manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o acesso;
 - (b) casos fortuitos ou força maior;
 - (c) ações de terceiros que impeçam a prestação dos serviços;



- ✓ Responder por danos ou prejuízos diretos, comprovadamente causados por seus empregados ou prepostos sob suas ordens nas instalações da Contratante, ressarcindo-a pelos custos efetivamente incorridos para a recuperação dos mesmos;
- ✓ Responsabilizar por diagnósticos e eventuais falhas, efetuar os devidos ajustes, no caso de interrupções dos serviços desde que seja comunicado de imediato através de solicitação formal: via telefone, Nº 79 3222-8907, fax nº. 79 3213-0114, via atendimento online disponibilizado em nosso site www.agapesistemas.com.br, ou e-mail: comercial@agapesistemas.com.br, por pessoa credenciada que solicitará o atendimento para solução do problema.
- ✓ A Contratada não se responsabilizará por defeitos provenientes de operação imprópria, mau uso dos equipamentos\produtos, por parte dos representantes da Contratante e pela negligencia de terceiros.

Treinamentos

Crédito ilimitado, para cada módulo contratado, sendo que as primeiras 15h de treinamento por módulo, acontecerá no estabelecimento do cliente, **após esse período todos os treinamentos será na sede da AGSISTEMAS.**

Atendimento ao Cliente

Com o intuito da compreensão das condições da prestação de serviço, seguem algumas regras e termos utilizados no corpo desta proposta:

Atendimento Telefônico

Na eventualidade de um erro, ou duvida de como proceder em uma rotina do sistema, disponibilizamos uma central telefônica para a tentativa de resolução do problema, através de colaboradores com conhecimento técnico e experiencias suficientes para a solução desejada.

Atendimento Remoto

Quando o eventual erro ou esclarecimento não obteve exito no atendimento telefônico, utilizamos ferramentas de assistência remota para que um dos nossos analistas, diretamente, nos computadores e equipamentos do cliente possa sanar a ocorrência.

Atendimento in loco

Visita técnica realizada pelo analista através de presença física nas instalações do cliente, os chamados podem ser corretivos ou preventivos, dependendo da avaliação do nosso gerente de suporte técnico. O atendimento local deve ser agendado previamente e confirmado um dia antes da visita. A disponibilidade resulta de agenda da equipe, podendo cumprir uma carência de até 04 dias uteis após a sua solicitação.

Informações Complementares

Todas as duvidas e esclarecimentos devem ser tratadas pelo departamento comercial, através dos telefones 79 3222-8907, 79 3213-0114, 79 9822-0933, das 08h as 18h ou pelo e-mail comercial@agapesistemas.com.br.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

UMBAÚBA/SE, 02 de janeiro de 2019.

Assunto: solicitação (faz)

Senhor Presidente,

PROTOCOLO Nº 03/2019.

Assunto: circular interno solicitando a abertura de processo de licitação para Prestação de Serviços de implementação, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software programas de informática customizáveis e serviços de cessão de direito de uso mensal de informática

UMBAÚBA/SE, 02 de janeiro de 2019.

[Assinatura]
Encarregado(a) do Protocolo

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo, objetivando a contratação de Prestação de Serviços de implementação, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software programas de informática customizáveis e serviços de cessão de direito de uso mensal de informática, conforme especificação, justificativa e orçamentos em anexo, estando o dispêndio orçado em R\$ **42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, correndo a despesa por conta da seguinte dotação:

01.01: Câmara Municipal de UMBAÚBA

01.031.0008.2.001: Manutenção da Câmara de Vereadores

3390.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: Próprios

Atenciosamente,

[Assinatura]

WOLLACE SANTOS CONCEIÇÃO
Diretor Financeiro

A sua excelência

Sr. FERNANDO AUGUSTO PRADO DE S. COSTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de UMBAÚBA - SERGIPE



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**

UMBAÚBA, 02 de janeiro de 2019.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

**A/C SR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA.**

Determino a abertura do processo administrativo cabível, para a Prestação de Serviços de implementação, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software programas de informática customizáveis e serviços de cessão de direito de uso mensal de informática, conforme solicitado.

FERNANDO AUGUSTO PRADO DE S. COSTA
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **PORTARIA nº 12/2019, 02 de Janeiro de 2019**, designando os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de UMBAÚBA/SE, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

UMBAÚBA/SE, 02 de Janeiro de 2019.

Josefa Batista de Souza
JOSEFA BATISTA DE SOUZA
Presidente da CPL



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

RATIFICO esta JUSTIFICATIVA, publique-se e providencie-se o respectivo contrato.

UMBÁÚBA/SE, 02 de Janeiro de 2019.

**FERNANDO AUGUSTO PRADO DE S.
COSTA**

Presidente da Câmara

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da PORTARIA nº 12/2019, de Janeiro de 2019, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação na possível contratação de Prestação de Serviços de implementação, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software programas de informática customizáveis e serviços de cessão de direito de uso mensal de informática, a Câmara Municipal de UMBÁÚBA/SE e a empresa **AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP**.

Com a Fundamentação legal na Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, a necessidade precípua do Poder Público em atender a legislação, cumprir com os prazos legais e manter, no Órgão Público Municipal, a organização, padronização e integração dos procedimentos de todos os setores, concluímos sobre a importância e a obrigatoriedade da contratação dos aludidos serviços, já que ficou comprovado que, somente através de sistemas informatizados específicos, o volume de dados, a precisão, a frequência e a qualidade das informações exigidas pela legislação poderão ser obtidas.

CONSIDERANDO, que a AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP é a empresa no Estado de Sergipe que oferece uma solução completa e integrada de sistemas informatizados para a Administração Pública Municipal. Esta solução atende Prefeitura, Câmara, Fundos, SAAE e outros Órgãos Municipais. Assim sendo, este Órgão Público Municipal não necessita assinar diversos contratos com empresas diferentes, para contratação do mesmo objeto. Portanto, a contratação da AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP, atende plenamente o Art. 15 da Lei 8666/93 – que impõe o Princípio da Padronização, a fim de que haja compatibilidade das especificações técnicas e de desempenho, observadas, neste caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas pela empresa.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

CONSIDERANDO, que os sistemas e serviços oferecidos pela **AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP** representam uma alternativa pertinente, pois, já foram testados e utilizados com sucesso comprovado, não só por este Órgão Público Municipal, mas, por muitos outros (conforme relação em anexo). Portanto, sua contratação inicial ou, como expansão progressiva no uso dos sistemas e serviços, demonstra inteligência por parte deste Órgão Público Municipal. Além do que, a Decisão 1192/2002 do Plenário do TCU, referendou a possibilidade da indicação de “marca” para atender o fator de padronização, desde que devidamente fundamentada por razões técnicas, conforme aqui o fazemos.

CONSIDERANDO, que a **AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP** possui equipe de técnicos capacitada e infraestrutura completa com equipamentos, veículos, telefones, além de escritório preparado para o atendimento e treinamento dos servidores municipais.

CONSIDERANDO, que a **AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP** somente representa empresas com capacitação comprovada e com registros e certificados profissionais que as habilitam a disponibilizar seus sistemas para os Órgãos Públicos Municipais de todo Brasil.

CONSIDERANDO, que a contratação da **AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** gera economia para nosso Órgão Público Municipal já que, o custo e o tempo de deslocamento, ligações telefônicas serão menores, pois, a empresa está situada no estado de Sergipe.

CONSIDERANDO, que a estratégia de atuação operacional da **AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP** valoriza, pessoal e profissionalmente, o Servidor Público Municipal ao proporcionar a este, treinamento específico para que ele execute as suas tarefas do dia a dia, através dos sistemas informatizados e na sede do Órgão Público Municipal.

CONSIDERANDO, que os serviços solicitados a serem prestados, fazem parte dos relacionados no Art. 13, que encontram amparo no inciso III, do mesmo artigo e que os serviços de suporte técnico especializados, sobre sistemas informatizados não sofrem quaisquer restrições neste artigo.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

CONSIDERANDO, que o Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da notória especialização, ao dispor:

"Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades,

permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado".

CONSIDERANDO, que o Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da inexigibilidade da licitação, ao dispor:

"... Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo..."

CONSIDERANDO, que a **AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP** com sua comprovada e vasta experiência, atende os requisitos exigidos, enriquece esta justificativa, o comentário do imortal, Hely Lopes Meirelles:

"... Serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional – exigida para os serviços técnicos profissionais em geral – aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento".

CONSIDERANDO, o ótimo nível do pessoal técnico especializado, da **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP** e também de seus parceiros. Composto de Especializados que formam uma rede de soluções que tem como objetivo manter, cada vez mais forte, o elo de ligação entre cada cliente e o que há de mais seguro, eficiente, eficaz e econômico na Tecnologia da Informação voltada para Administração Pública Municipal.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

CONSIDERANDO, que os equipamentos, tecnologia e sistemas, utilizados pela **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, atendem e complementam, de maneira eficaz e eficiente, as necessidades para execução dos serviços deste Órgão Público Municipal.

CONSIDERANDO, que durante os seus anos de existência, a **AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP** sempre demonstrou um elogiável desempenho técnico e profissional, merecendo assim a preferência e credibilidade dos Órgãos Públicos Municipais que já utilizaram ou ainda se utilizam de seus sistemas e serviços, conforme se verifica na relação em anexo.

CONSIDERANDO, que a **AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, com base na sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 13 e no Art. 25 da Lei 8666/93.

CONSIDERANDO, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo a **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, sempre oferecido preço compatível à qualidade dos seus serviços e sistemas, bem como, próximo ao praticado pelo mercado.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima descritos, opina a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de UMBAÚBA-SE, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigibilidade de licitação, em harmonia com todos os Diplomas Legais, aqui referenciados.

Isso posto, apresentamos então, esta JUSTIFICATIVA, à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de UMBAÚBA - Se, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

UMBAÚBA, 02 de janeiro de 2019.

Josefa Batista de Souza

Josefa Batista de Souza

Presidente da C.P.L.

Maria Adaneide de Jesus Souza

Maria Adaneide de J. Souza

Secretária da C.P.L.

Maria Berlandja Ferreira Cruz

Maria Berlandja F. Cruz

Membro da C.P.L.




**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019** para contratação de empresa de Serviços de implementação, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software programas de informática customizáveis e serviços de cessão de direito de uso mensal de informática, junto à empresa **AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, foi afixada no quadro de avisos desta Câmara Municipal para conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

UMBAÚBA/SE, 02 de Janeiro de 2019.


Josefa Batista de Souza
Presidente da C.P.L.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2019

**CONTRATO DE SERVIÇOS DE
IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO E
SUPORTE TÉCNICO AO LICENCIAMENTO
DE USO DE SOFTWARE, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
UMBAÚBA E A EMPRESA AGSISTEMA
COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente Instrumento particular de Contrato para prestação de serviços, reuniram-se, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Benjamim Constant, nº 152, UMBAÚBA/SE, C.N.P.J nº 32.770.521/0001-14, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, aqui representada por Sr. **FERNANDO AUGUSTO PRADO DE S. COSTA**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, e a Empresa **AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, Rua São Cristóvão, nº 1514, Bairro Getúlio Vargas, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 04.497.198/0001-11, neste ato representada por seu Sócio o Senhor **JOELIO ROCHA**, CPF nº 893.564.545-15, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de implementação, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software programas de informática customizáveis e serviços de cessão de direito de uso mensal de informática para Câmara Municipal de UMBAÚBA/SE.

Parágrafo Único: O objeto do presente contrato consiste nos dados abaixo:

- Administração e Financeiro;
- Contabilidade;
- Transparência Pública;
- Folha de Pagamento;
- Frota de Veículos;



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAUÍBA**

CLÁUSULA IX - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA X - DAS ALTERAÇÕES:

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLAUSULA XII - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, devidamente comprovado, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste contrato, sujeitará as partes às sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas complementações.

CLAUSULA XIV - DAS MULTAS:

O descumprimento, devidamente comprovado, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste contrato, sujeitará as partes às sanções previstas na Lei 8.666/93, podendo implicar no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

CLAUSULA XV. DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de UMBAÚBA/SE para dirimir as questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

UMBAÚBA/Se, 02 de Janeiro de 2019.

**Presidente da Câmara Municipal
Contratante**

Contratada

Testemunhas:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

PARECER JURÍDICO Nº 03/2019

Versam os autos sobre contratação de Prestação de Serviços de implementação, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software programas de informática customizáveis e serviços de cessão de direito de uso mensal de informática para Câmara Municipal de UMBAÚBA/SE, em consonância com o disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, para a Câmara Municipal de UMBAÚBA, através de processo de inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 25, inciso II combinado com o art. 13 inciso III, do Estatuto Federal das Licitações, amparado.

Prima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação sub-exame, dada a singularidade dos serviços, como também pela notória especialização, demonstrada através da vasta documentação ora colecionada. Tais atributos afastam, sem a menor sombra de dúvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação do contratado.

Passando à análise do termo contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do art. 55, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a notória especialização da empresa **AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, assim como a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face a inviabilidade de competição.

É o parecer, s.m.j.

UMBAÚBA/SE, 02 de janeiro de 2019.


DAB 3749



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

CONTRATO Nº. 03/2019

CONTRATO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA E A EMPRESA AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP.

Pelo presente Instrumento particular de Contrato para prestação de serviços, reuniram-se, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Benjamim Constant, nº 152, UMBAÚBA/SE, C.N.P.J nº 32.770.521/0001-14, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, aqui representada por Sr. **FERNANDO AUGUSTO PRADO DE S. COSTA**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, e a Empresa **AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, Rua São Cristóvão, nº 1514, Bairro Getúlio Vargas, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 04.497.198/0001-11, neste ato representada por seu Sócio o Senhor **JOELIO ROCHA**, CPF nº 893.564.545-15, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de implementação, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software programas de informática customizáveis e serviços de cessão de direito de uso mensal de informática para Câmara Municipal de UMBAÚBA/SE.

Parágrafo Único: O objeto do presente contrato consiste nos dados abaixo:

- Administração e Financeiro;
- Contabilidade;
- Transparência Pública;
- Folha de Pagamento;
- Frota de Veículos;
- Almoxarifado,
- Patrimônio;

30/01/19
[Handwritten signature]



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

- Compras;
- Controle Interno;
- Contracheque online;
- Gestão de Pessoal;
- Licitação;
- Contratos;
- Portal do Cidadão (Acesso a Informação)
- Diário Oficial

CLAUSULA II - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês**, perfazendo o valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

2.1 - Os pagamentos relativos a este contrato será efetuados mensalmente, após a aceitação dos serviços pela Câmara. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço, Certificado de regularidade com o FGTS, Certidão negativa de débitos federal, estadual, municipal e trabalhista;

2.2 - O contratante reserva-se o direito de sustar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações;

2.3 - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato;

CLAUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01: Câmara Municipal de UMBAÚBA
01.031.0008.2.001: Manutenção da Câmara de Vereadores
3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: Próprios

CLAUSULA IV - DA FONTE DOS RECURSOS:

A despesa prevista no item anterior correrá por conta de recursos próprios.





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁUBA**

CLAUSULA V - DO PRAZO:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, até 31.12.2019, podendo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

CONTRATADA:

- k) Entregar todos os documentos solicitados pela Câmara do Município.
- l) Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;
- m) A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente contrato e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
- n) A Contratada deverá se assim exigido, manter a disposição no local da prestação dos serviços, o responsável pela empresa.
- o) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- p) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- q) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.
- r) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.
- s) Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas.
- t) As alterações em cada sistema/módulo, decorrentes de mudanças na legislação, melhorias tecnológicas, otimizações e depurações;
 - ii) As novas versões de cada sistema/módulo

[assinatura]



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

CONTRATANTE :

- e) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- f) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;
- g) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;
- h) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

CLAUSULA VII - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei n.º 8.666/93. A rescisão deste contrato poderá ser:

10.1 - Determinada por ato unilateral, e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

10.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, deste que haja conveniência para o CONTRATANTE;

10.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente;

CLAUSULA VIII - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO:

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**

CLÁUSULA X - DAS ALTERAÇÕES:

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLAUSULA XII - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, devidamente comprovado, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste contrato, sujeitará as partes às sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas complementações.

CLAUSULA XIV - DAS MULTAS:

O descumprimento, devidamente comprovado, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste contrato, sujeitará as partes às sanções previstas na Lei 8.666/93, podendo implicar no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLAUSULA XV. DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de UMBÁÚBA/SE para dirimir as questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Foro
[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAUÍBA

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

UMBAÚBA/Se, 02 de Janeiro de 2019.

**FERNANDO AUGUSTO PRADO DE
SANTANA COSTA**
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

JOELIO ROCHA
AGSISTEMA COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

Gleise Daiane Batista Silveira Yago Nacido Lima Filho
000 666 855 - 08 138. 377 - 305 - 20



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**

**EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, representada pelo seu Presidente, **SR. FERNANDO AUGUSTO PRADO DE S. COSTA**, torna público que firmou **CONTRATO** com a **AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, Rua São Cristóvão, nº 1514, Bairro Getúlio Vargas, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 04.497.198/0001-11, neste ato representada por seu Sócio o Senhor **JOELIO ROCHA**, CPF nº 893.564.545-15, doravante denominada **CONTRATADA**, objetivando a Prestação de Serviços de implementação, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software programas de informática customizáveis e serviços de cessão de direito de uso mensal de informática para Câmara Municipal de UMBÁÚBA/SE, importando o valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês**, perfazendo o valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

UMBÁÚBA/Sergipe, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO PRADO DE S. COSTA
PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da CÂMARA Municipal, para conhecimento dos interessados.

UMBÁÚBA/Sergipe, 02 de janeiro de 2019.

JOSEFA BATISTA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
UMBAÚBA/SE

CONTRATADO: AGSISTEMA COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA LTDA EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE
TÉCNICO AO LICENCIAMENTO DE USO DE
SOFTWARE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE
UMBAÚBA/SE

**VALOR CONTRATADO: R\$ 42.000,00
(quarenta e dois mil reais).**

**BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II C/C ART. 13,
INCISOS III E V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

01.01: CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

01.031.0008.2.001: MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE
VEREADORES

3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunicação – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

UMBAÚBA/SE, 02 de janeiro de 2019.


JOSEFA BATISTA DE SOUZA
Presidente da CPL



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAUÍBA**

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Lei Federal nº 8.666/93, art. 26 parágrafo único, inciso III

Certificamos para os devidos fins, que antes de ser realizada a contratação da empresa **AGSISTEMA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, para Prestação de Serviços de implementação, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software programas de informática customizáveis e serviços de cessão de direito de uso mensal de informática a Câmara Municipal de UMBAUÍBA, durante o exercício de 2019, esta Comissão Permanente de Licitação, realizou através de contatos pessoais e via telefone, pesquisa de preços, em Câmaras Municipais, Profissionais e Empresas do ramo, tendo verificado que o valor proposto e aceito entre as partes está compatível com o preço de mercado, mesmo sabendo que a notória especialização transcende a questão do preço, pela singularidade do serviço e do contratado.

UMBAÚBA (SE), 02 de janeiro de 2019.


JOSEFA BATISTA DE SOUZA
Presidente da CPL



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME.

A SOCIEDADE AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, em sede à Rua São Cristóvão 1514, bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju-Se, inscrita na JUCESÉ conforme NIRE nº 28200299208, representada pelos seus sócios, JOÉLIO ROCHA, brasileiro, natural de Própria-Se, nascido em 08.08.1975, portador do RG. 1.193.454-5 SSP/SE, CPF. 893.564.545-15, comerciante, casado, regime comunhão parcial de bens e JOSIANE DE MELO SCAVELO ROCHA, brasileira, natural de Salvador-Ba, nascida em 21.07.1970, portadora do RG. 3.393.008-2 SSP/SE, CPF. 482.008.675-87, comerciante, casada, regime comunhão parcial de bens, ambos residentes à Rua Alexandre F. Barros nº 10, Cond. Filadélfia Edif. Kater Aptº 102, bairro Coroa do Meio, CEP: 49070-010, em Aracaju-Se, resolvem de comum acordo procederem as seguintes alterações em seu contrato social:

- 1 - Aumentar o capital social da empresa de R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais) para R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais), utilizando parte do lucro acumulado de exercícios anteriores.
- 2 - Alterar o objeto social da empresa, acrescentando a atividade de Serviços de Comunicação Multimídia-SCM.
- 3 - A partir dessa data, a sócia JOSIANE DE MELO SCAVELO ROCHA também assinará pela empresa juntamente ao sócio JOÉLIO ROCHA, ou cada isoladamente.
- 4 - Alterar o endereço dos sócios da Rua Alexandre F. Barros nº 10, Cond. Filadélfia Edif. Kater Aptº 102, bairro Coroa do Meio, CEP: 49070-010, em Aracaju-Se, para Rua Delmiro Gouveia, nº 969, bairro Coroa do Meio, CEP: 49035-810, em Aracaju-Se.

Tendo em vista as alterações havidas, consolidamos o contrato social:

ENDEREÇO DOS SÓCIOS:

Rua Delmiro Gouveia, nº 969, bairro Coroa do Meio, CEP: 49035-810, em Aracaju-Se.

CLAUSULA PRIMEIRA: Denominação Social - Sede e Foro:

AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME.

RUA SÃO CRISTOVÃO Nº 1514, BAIRRO: GETÚLIO VARGAS CEP: 49055-620

FORO: ARACAJU-SE.

CLAUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL:

O Capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000(Cem Mil) quotas a R\$ 1,00(Hum Real) cada, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOÉLIO ROCHA - Deterá 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Hum Real) cada, totalizando R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

[assinatura]
[assinatura]



JOSIANE DE MELO SCAVELO ROCHA - Deterá 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA - PARZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 11.05.2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE SOCIAL:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA - OBJETIVO SOCIAL:

- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- Elaboração de programas de computadores, sob encomendas.
- Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.
- Aluguel de locação de maquinas e equipamentos para escritório.
- Serviços de cessão de direito de uso de programas de computadores customizáveis.
- Serviços de cessão de direito de uso de software customizáveis.
- Desenvolvimento de programas de computadores customizáveis.
- Licenciamento de programas de computadores customizáveis.
- Desenvolvimento de programas de informática customizáveis.
- Licenciamento de programas de informática customizáveis.
- Desenvolvimento de software customizáveis.
- Licenciamento de software customizáveis.
- Serviços de fotocópias.
- Digitalização para reprodução de cópias.
- Serviços de Comunicação Multimídia-SCM.

CLAUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOÉLIO ROCHA** e **JOSIANE DE MELO SCAVELO ROCHA**, podendo, no entanto cada um assinar isoladamente pela empresa, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações.

CLAUSULA SÉTIMA - RETIRADA "PRÓ-LABORE":

Os socios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "Pró-Labore", respeitando as limitações legais vigentes.

CLAUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS:

Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercicios futuros.

Joelio Rocha



CLAUSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que tenham a maioria do capital social.

CLAUSULA DÉCIAMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLAUSULA DÉCIAMA PRIMEIRA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Aracaju, 27 de dezembro de 2010.


JOELIO ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR


JOSIANE DE MELO SCAELO ROCHA
SÓCIA ADMINISTRADORA



USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO
AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Joelma Rocha
JOELIO ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Josiane de Melo Scavelo Rocha
JOSIANE DE MELO SCAVELO ROCHA
SÓCIA ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

Rosalvo dos Santos
Rosalvo dos Santos
C.I. 109.962 SSP/SE
CPF: 016.158.235-49

Rosevaldo Ribeiro dos Santos
Rosevaldo Ribeiro dos Santos
C. I. 1.250.433 SSP/SE
CPF: 661.234.375-34

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/01/2011 SOB Nº 20110000900
Protocolo: 11/000090-0 DE 04/01/2011
Empresa: 28.2.0029920 II
REGISTRO COMERCIAL DE
INFORMÁTICA LTDA ME
Jorge Kleber Soares Lima
JORGE KLEBER SOARES LIMA
SECRETARIO GERAL



EXMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

A Sociedade AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA

representada por todos os sócios,

JOELIO ROCHA

nome do sócio
natural de PRÓPRIA-SE CIDADÃO E SIGLA DO ESTADO BRASILEIRO BRASIL NACIONALIDADE (PAÍS) SOLTEIRO ESTADO CIVIL
nascido em 08.08.1975 DATA DO NASCIMENTO, portador do Documento de Identidade nº 1.193.554-5
expedido pelo SSP SE, CPF nº 8.935.645.451
residente na AV. A-13 Nº 113 - CONJ. MARCOS FREIRE II - N.S. DO SOCORRO-S Nº BAIRRO CONTROL
CEP-49160-000 TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

FERNANDO RODRIGUES SANTOS

nome do sócio
natural de RIO DE JANEIRO-RJ CIDADÃO E SIGLA DO ESTADO BRASILEIRO BRASIL NACIONALIDADE (PAÍS) CASADO ESTADO CIVIL
nascido em 16.01.1970 DATA DO NASCIMENTO, portador do Documento de Identidade nº 20.559.520
expedido pelo SSP SE, CPF nº 12.612.026.2836
residente na RUA I Nº 42 - CONJ. LUIZ ALVES EM SÃO CRISTÓVÃO-SE Nº BAIRRO CONTROL
RUA I Nº 42 - CONJ. LUIZ ALVES EM SÃO CRISTÓVÃO-SE Nº BAIRRO CONTROL
CEP-49100-000 TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

nome do sócio
natural de _____ CIDADÃO E SIGLA DO ESTADO _____ NACIONALIDADE (PAÍS) _____ ESTADO CIVIL
nascido em _____ DATA DO NASCIMENTO, portador do Documento de Identidade nº _____
expedido pelo _____ Nº BAIRRO CONTROL
residente na _____ Nº BAIRRO CONTROL
TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

estabelecida à RUA SÃO CRISTÓVÃO Nº 1690-ARACAJU-SE

vem, de acordo com a art

da Lei 7256/84, declarar:

- a) Que adotará a Denominação (ou Razão) Social de: () ME ou () MI CROEMPRESA;
- b) Que o movimento da receita bruta anual da sociedade não excederá ao limite fixada pelo artigo 2º da Lei 7256/84; e
- c) Que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão prevista no art 3º da Lei 7256/84

Nestes termos

P. Deferimento

Aracaju, 10 DE ABRIL DE 2001

Joelio Rocha
Nome do Sócio

Fernando Rodrigues Santos
Nome do Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/05/01

SOB O NÚMERO:
010043977
Protocolo: 010043977

Camélia Alves Carvalho
CAMÉLIA ALVES CARVALHO
SECRETARIA GERAL

do

1. Empresa em constituição (Ltda.)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

JOELIO ROCHA 08.08.1975

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRO** **SOLTEIRO** **COMERCIANTE** **1.293.554-5** **SSP** **SE**
 Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Data de Nascimento
 Inscrição Estadual **693564545-15** Endereço Completo **AV. A-13 Nº 113 - CONJ. MARCOS FERREI II - N.S.** C.I. Orgão Exp. **SE**
 CPF **DO SOCORRO-SE** **49160-000**
 Nº de Cotas **1.000** **1.000,00** **1.000,00** **1.000,00** **SE**
 Capital e Integraliz. (R\$) **EM COTAS CORRENTE DO PAIS, EM TE ATO**
 Forma e Prazo de Integralização

Adm. Luciano Martins de Albuquerque
Presidente da JUCESE

FERNANDO RODRIGUES SANTOS 16.01.1970

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRO** **CASADO** **COMERCIANTE** **20.669.632** **SSP** **SP**
 Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Data de Nascimento
 Inscrição Estadual **104103618-36** Endereço Completo **RUA I Nº 42 - CONJ. LUIZ ALVES - SÃO CRISTÓVÃO** C.I. Orgão Exp. **SP**
 CPF **-SE** **49100-000**
 Nº de Cotas **1.000** **1.000,00** **1.000,00** **1.000,00**
 Capital e Integraliz. (R\$) **EM COTAS CORRENTE DO PAIS**
 Forma e Prazo de Integralização

J. Sereno Rocha
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ UF _____

CPF _____ Endereço Completo _____

Nº de Cotas _____ Capital Subscrito (R\$) _____

Capital e Integraliz. (R\$) _____ Forma e Prazo de Integralização _____

Gerência e Uso do Nome Comercial _____



Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Orgão Exp. _____ UF _____

CPF _____ Endereço Completo _____

Nº de Cotas _____ Capital Subscrito (R\$) _____

Capital e Integraliz. (R\$) _____ Capital Integralizado (R\$) _____

Forma e Prazo de Integralização _____

Gerência e Uso do Nome Comercial _____

R. 100 - MARCELINO DE OLIVEIRA - SÃO PAULO - SP



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 2



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORT
AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

Nome Comercial
RUA SÃO CRISTOVÃO Nº 1690 - BAIRRO GETULIO VARGAS - ARACAJU
Sede: Endereço Completo - Rua - P.O. Box - Bairro - Nº e complemento/Município:
ARACAJU-SE **SE 49055-620**
UF CEP

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL
2000 **1,00** **2.000,00**
Nº de Cotas Valor Unitário/Cota (R\$) Capital Integrado (R\$)
2.000,00 **2.000,00** **DOIS MIL REAIS**
Capital a Integrar (R\$) Total do Capital (R\$) Capital Total (por estorno)
2.000,00
Em Moeda Em Bens Móveis (R\$) Em Bens Imóveis (R\$) Outros (R\$)
EM MOEDAS CORRENTE DO PAIS, NETE ATO
Forma e Prazo de Integração

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
10 04 2001 Indeterminado Determinado em: **31 / 12 /** De cada ano
Início de Atividade Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL
**COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA
REPARAÇÃO DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICO**



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

3



CLÁUSULA 6ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10ª — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11ª — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, cujas quotas passarão a propriedades dos herdeiros legais, se assim desejarem, continuarão como participantes da sociedade. Em caso contrário será a sociedade dissolvida e procedida a sua liquidação.

[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em (04) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

ARACAJU SE 10 de ABRIL de 2001
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass: [Signature]
Nome: JOELIO ROCHA

Ass: [Signature]
Nome: FERNANDO RODRIGUES SANTOS

Ass: _____
Nome: _____

Ass: _____
Nome: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/01
SOB O NÚMERO: 28200299208
Protocolo: 010043870
[Signature]
CANDDA ALVES CARVALHO
SECRETARIA GERAL

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELIA

TESTEMUNHAS:

Ass: [Signature]
Nome: JOSÉ CARLOS FERREIRO BARRETO

Ass: [Signature]
Nome: ALEXSANDRA GERAL ANGRACE



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:
JOELIO ROCHA

E
JOSIANE DE MELO SCAVELO

REGISTRADA:
1104030155 2005 2 00005 225 0001105 41

LIVRO B: 00005 FOLHA: 225 TERMO: 0001.105

FORMA COMPLETA DE REGISTRO, DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO, NACIONALIDADE E ATRIBUIÇÃO DO REGISTRO.

JOELIO ROCHA, brasileiro, solteiro, trinta (30) anos de idade, gestor de negócios, natural de Propriá/SE, nascido em oito de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (08/08/1975), residente e domiciliado na Av. Manoel Dantas, n°. 312, Cedro de São João/SE, filho de Joelino Rocha e Maria Denúzia Rocha.

JOSIANE DE MELO SCAVELO, brasileira, solteira, trinta e cinco (35) anos de idade, gerente financeira, natural de Salvador/BA, nascida em vinte e um de março de mil novecentos e setenta e dois (21/03/1970), residente e domiciliada na Av. Manoel Dantas, n°. 312, Cedro de São João/SE, filha de Joaquim Pereira Scaavelo e Jandaira de Melo Scaavelo.

DATA DE REALIZAÇÃO DO CASAMENTO (DIA, MÊS, ANO)	HA	MO	ANO
DEZENOVE DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CINCO	19	10	2005

REGIME DE BEM DO CASAMENTO:
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME DO CÔNJUGE DA MULHER E ATRIBUIÇÃO DO REGISTRO (NOME PRETERITO):
JOSIANE DE MELO SCAVELO ROCHA

OBSERVAÇÕES/ANEXOS:

2º OFÍCIO DA COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE
GRACIETE DE MELO COSTA - OFICIALA SUBSTITUTA
CEDRO DE SÃO JOÃO - SERGIPE - BRASIL
RUA ANTONIO BATISTA, N°105, CENTRO.
CEP: 49.930-000 / (79) 3347-1221

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Cedro de São João/SE, 18 de julho de 2019
Graciete de Melo Costa
Graciete de Melo Costa
Oficiala Substituta
Graciete de Melo Costa
CR do Reg. e Tit. ESCRIBAN

2ª VIA

Valido somente com o selo de autenticidade.

OFÍCIO Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas, Tabelião, Títulos e Documentos.

Graciete de Melo Costa
Escrivã

CNPJ: 02.753.878/0001-23
CEDRO DE SÃO JOÃO/SE

Valido somente com o selo de autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO			
CRYSIA NACIONAL DE HABILITACAO			
JOSIANE DE MELO SOUZA ROLLA			
	DOC. IDENTIFICAD. (CPF) INSCRIÇÃO		SEX
	28220003		F
	DT.	DATA NASCIMENTO	
482.008.672-83	21/02/1970		
MUNICÍPIO			
JOSIVALDO NORRINA			
CIDADE			
CARAIRA DE MELO			
ESTADO			
GOIAS			
REPARTIÇÃO		MUNICÍPIO	
00000000		000000	
PROFISSÃO	VALIDEZ	EXPIRETAÇÃO	
000000	30/12/2020	21/04/2026	
ANEXO			
X			
<i>Josiane de Melo Souza Rolla</i>			
PROFESSOR DE DANÇA			
DATA DE EMISSÃO		DATA DE VALIDADE	
06/05/2018		21/12/2019	
APROVADO, SR.		48140052888	
<i>Josiane de Melo Souza Rolla</i>		88017129703	
SISTEMA NACIONAL DE TRANSITO			
DETRAN - GOIÁS			

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1161714456

PRIMEIRO PLACETAGEM
1161714456

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.497.198/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2001
NOME EMPRESARIAL AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGAPE SISTEMAS E CONSULTORIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO CRISTOVAO	NÚMERO 1514	COMPLEMENTO	
CEP 49.055-620	BAIRRO/DISTRITO GETULIO VARGAS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO 0000000000		TELEFONE (79) 3222-8907	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/10/2018 às 11:39:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04497198/0001-11
Razão Social: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: AGAPE SISTEMAS E CONSULTORIA
Endereço: RUA SAO CRISTOVAO 1514 / GETULIO VARGAS / ARACAJU / SE / 49015-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2018 a 07/01/2019

Certificação Número: 2018120903231949970147

Informação obtida em 10/12/2018, às 11:32:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.497.198/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:18:55 do dia 03/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2019.

Código de controle da certidão: **F1FB.5009.DCF0.BCE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Inscrição Municipal: 064359-2 **CNPJ/CPF:** 04.497.198/0001-11
Nome/Razão Social: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
Nome de Fantasia: AGAPE SISTEMAS E CONSULTORIA
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) **R SAO CRISTOVAO, 1514 - SERVICO DE CONSULTORIA - GETULIO VARGAS - 49055-620**, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt.Início
4751201	Com.var.espec.equip.e sup.informatica	21/03/2002
6201501	Desenv.prgs.de computador sob encomenda	21/03/2002
7733100	Aluguel maquinas e equip.p/escritorio	21/03/2002
8211300	servs.combinados de escrito.e apo.admin.	21/03/2002
8219901	Fotocopias	21/03/2002
9511800	Rep.Man.computadores e de eq.perifericos	21/03/2002

Aracaju (SE), em 24 de Outubro de 2018.

Cartão impresso através do endereço <http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201800207861

CNPJ: 04.497.198/0001-11

Contribuinte: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 20/01/2019.

Aracaju (SE), 24 de Outubro de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201800207861tvQu

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.497.198/0001-11

Certidão n°: 160950862/2018

Expedição: 24/10/2018, às 17:26:35

Validade: 21/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.497.198/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE**Pag. 59
Ass. [assinatura]**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 396122/2018**

Inscrição Estadual: 27.110.315-9
Razão Social: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.497.198/0001-11
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Endereço: RUA RUA SAO CRISTOVAO 1514
GETULIO VARGAS - ARACAJU CEP: 49055620

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **03/12/2018 15:54:07**, válida até **02/01/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Dezembro de 2018

Autenticação:201812032NXPBA

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Natureza Certidão:	Execução Fiscal
Nome Fantasia:	(não informado)	Tipo	de Jurídica / 04.497.198/0001-11
Domicílio:	Aracaju	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	17/12/2018 15:20	Data de Validade:	* 16/01/2019 *
Nº da Certidão:	* 0001810646 *	Nº da Autenticidade:	* 2962793619 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		
Nome Fantasia:	(não informado)	Natureza Certidão:	Penal
Domicílio:	Aracaju	Tipo	de Jurídica / 04.497.198/0001-11
Data da Emissão:	17/12/2018 15:27	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Nº da Certidão:	* 0001810656 *	Data de Validade:	* 16/01/2019 *
		Nº da Autenticidade:	* 5575663185 *

Certifico que NADA CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO PENAL, inclusive na 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, Auditoria Militar, distribuída e que esteja em andamento, contra o(a) solicitante acima identificado(a).

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Natureza Certidão:	Cível
Nome Fantasia:	(não informado)	Tipo	de Jurídica / 04.497.198/0001-11
Domicílio:	Aracaju	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	17/12/2018 15:19	Data de Validade:	* 16/01/2019 *
Nº da Certidão:	* 0001810641 *	Nº da Autenticidade:	* 7824036921 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Natureza Certidão:	Execução Patrimonial
Nome Fantasia:	(não informado)	Tipo	de Jurídica / 04.497.198/0001-11
Domicílio:	Aracaju	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	17/12/2018 15:20	Data de Validade:	* 16/01/2019 *
Nº da Certidão:	* 0001810649 *	Nº da Autenticidade:	* 6492458486 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Declaração de Recolhimento do ICMS N. 418117/2018**

Inscrição Estadual: 27.110.315-9
Razão Social: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.497.198/0001-11
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Endereço: RUA RUA SAO CRISTOVAO 1514
GETULIO VARGAS - ARACAJU CEP: 49055620

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **17/12/2018 15:11:52**, é válida até **16/01/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 17 de Dezembro de 2018

Autenticação:20181217MTG73P

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE**Pag. 66
Ass. [assinatura]**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 418109/2018**

Inscrição Estadual: 27.110.315-9
Razão Social: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.497.198/0001-11
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Endereço: RUA RUA SAO CRISTOVAO 1514
GETULIO VARGAS - ARACAJU CEP: 49055620

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **17/12/2018 15:09:48**, válida até **16/01/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 17 de Dezembro de 2018

Autenticação:20181217MTG6V3

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.497.198/0001-11
Certidão nº: 161575924/2018
Expedição: 05/11/2018, às 09:20:03
Validade: 03/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.497.198/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201800207861

CNPJ: 04.497.198/0001-11

Contribuinte: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 20/01/2019.

Aracaju (SE), 22 de Outubro de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201800207861tvQu

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE - CRA-SE

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL Nº: 4/2018
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2018**

Declaramos para os devidos fins que o não informado FELIPE ROCHA DE MELO - CPF: 054.397.145-70, é registrado neste CRA-SE sob o número 4115-01 desde 09/09/2016. Informamos, ainda, que este(a) profissional encontra-se em dia com suas obrigações, estando apto ao exercício profissional.

Esta declaração é válida até 31/12/2018.

Código de Controle do Comprovante: 0.6540663491545181

Emitida às: 02/01/2018 21:22 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-SE na Internet, no endereço www.sistemacrase.com.br/craonline/.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE - CRA-SE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº. 5/2018

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2018

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.497.198/0001-11, com o endereço AVENIDA ENGENHEIRO GENTIL TAVARES 1514 - Cidade ARACAJU - Estado de SERGIPE, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-0573, 31/05/2010, tendo como Responsáveis Técnicos o(a) Adm, FELIPE ROCHA DE MELO, RG nº 3.318.800-9, CPF nº 054.397.145-70, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-SE 4115-01, de 09/09/2016. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2018, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

FELIPE ROCHA DE MELO

Registro: 4115-01 expedido em
09/09/2016

TITULO: NAO INFORMADO NAO
INFORMADO

Código de Controle do Comprovante: 0.1620821785668145

Emitida às: 02/01/2018 21:22 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-SE na Internet, no endereço www.sistemacrase.com.br/craonline/.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE - CRA-SE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 5/2018 VÁLIDA ATÉ 31/12/2018

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.497.198/0001-11, com o endereço AVENIDA ENGENHEIRO GENTIL TAVARES 1514 - Cidade ARACAJU - Estado de SERGIPE, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-0573, 31/05/2010, tendo como Responsáveis Técnicos o(a) Adm. FELIPE ROCHA DE MELO, RG nº 3.318.800-9, CPF nº 054.397.145-70, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-SE 4115-01, de 09/09/2016. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2018, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

FELIPE ROCHA DE MELO

Registro: 4115-01 expedido em
09/09/2016

TÍTULO: NAO INFORMADO NAO
INFORMADO

Código de Controle do Comprovante: 0.1620821785668145

Emitida às: 02/01/2018 21:22 (Hora de Brasília)


A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-SE na Internet, no endereço www.sistemacrase.com.br/craonline/.

DECLARAÇÃO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAUBA-SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A empresa Ágsistemas Comércio de Informática Ltda, CNPJ nº 04.497.198/0001-11, estabelecida na Rua São Cristóvão 1514, por intermédio de seu representante legal Sr^o(a). Joelio Rocha, brasileiro (a) maior, capaz, profissão Sócio Administrador, portador da RG nº 1.193.554-5 e do CPF nº 893.564.545-15, **DECLARA** sob as penas da lei, que a referida empresa se enquadra como Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) conforme anexo.

Aracaju/SE, 02 de janeiro de 2019.


AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA
JOELIO ROCHA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Carteira de Identidade: 1.193.554-5 SSP/SE
CPF nº 893.564.545-15
Endereço: Rua São Cristóvão, nº. 1514
Getúlio Vargas – Aracaju –SE.
CEP: 49.055-620

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A
CÂMARA MUNICIPAL DE UBAUBA-SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.497.198/0001-11, situada à Rua São Cristóvão nº 1514, por intermédio de seu representante legal o Sr(o).**JOELIO ROCHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.193.554-5 e do CPF nº 893.564.545-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.**

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO (x)

Aracaju/SE, 02 de janeiro de 2019.



AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA
JOELIO ROCHA
SÓCIO-ADMINISTRADOR


Carteira de Identidade: 1.193.554-5 SSP/SE
CPF nº 893.564.545-15
Endereço: Rua São Cristóvão, nº. 1514
Getúlio Vargas – Aracaju –SE.
CEP: 49.055-620

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAUBA-SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº. 04.497.198/0001-11 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Joelio Rocha portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.193.554-5 e do CPF nº. 893.564.545-15 **DECLARA**, para fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas de lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Aracaju/SE, 02 de janeiro de 2019.



AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA
JOELIO ROCHA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Carteira de Identidade: 1.193.554-5 SSP/SE
CPF nº. 893.564.545-15
Endereço: Rua São Cristóvão, nº. 1514
Getúlio Vargas – Aracaju –SE.
CEP: 49.055-620



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Diretoria de Licenciamento Ambiental

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA

Nº: 045/2016

Data: 03/10/2016

A SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso das suas atribuições conferidas pela lei municipal nº 4.594 de 18 de novembro de 2014, expede Certificado de Dispensa de Licença - CDL.

NOME: Joelio Rocha

EMPREENDIRIMENTO: AGSistemas Comércio de Informática LTDA

CPF/CNPJ.: 04.497.198/0001-11

ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e desenvolvimento de programas de computador

ENDEREÇO DO EMPREENDIRIMENTO: Rua São Cristóvão, nº 1514, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49055-620

1. Este Certificado dispensa AGSistemas Comércio de Informática LTDA da obtenção da Licença Ambiental para as atividades de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e desenvolvimento de programas de computador, localizado na Rua São Cristóvão, nº 1514, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE.
2. Este certificado se refere exclusivamente às atividades de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e desenvolvimento de programas de computador, qualquer outra atividade executada neste local deve possuir Licença Ambiental emitida pelo órgão competente.
3. Este Certificado está sendo expedido com base no que prevê a resolução CEMA nº 06/2012.
4. A empresa AGSistemas Comércio de Informática LTDA, através de seu representante legal Joelio Rocha responderá civil, penal e administrativamente a danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste certificado de dispensa.
5. A SEMA poderá, mediante decisão motivada e a qualquer momento, cancelar este Certificado, quando houver desacordo das informações e das características do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.
6. Este Certificado não exclui nem substitui outras Licenças exigidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal com jurisdição na área.

ESTE CERTIFICADO FOI ORIGINADO CONFORME PREVISTO NO ART. 20, INCISO VI DA LEI MUNICIPAL 4.594/14, PROTOCOLO SEMA DE 6265/2016 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016 E PARECER TÉCNICO 513/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Diretor de Licenciamento Ambiental

Marcelo Batista dos Santos



Secretaria Municipal
do Meio Ambiente

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Eduardo Lima de Matos
Secretário Municipal do
Meio Ambiente



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE - CRA-SE

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
(Instituído pela RN CFA nº 203, de 13/03/98)

O(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela Empresa AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-EPP, registro PJ - CRA-SE nº PJ-0573, são o(s) Sr.(a) FELIPE ROCHA DE MELO Nº 4115-01.

Quaisquer reclamações sobre os serviços ou produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao Responsável Técnico ou ao CRA-SE no endereço abaixo mencionado.

Sergipe, 2 de Janeiro de 2018.

Código de Controle do Comprovante: 0.43544571115632513

Emitida às: 02/01/2018 21:23 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do CRA-SE na Internet, no endereço www.sistemacrase.com.br/craonline/.

Pag. 77
Ass. 99



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

**CERTIFICADO DE REGISTRO
DE PROGRAMA DE COMPUTADOR**

Processo: 13931-5

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subseqüente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.558 de 20 de Abril de 1998.

Título: AGPORTAL DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

Data de Criação 30 de Agosto de 2012

Titular: 04.497.198/0001-11, AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA- EPP

Criador: 893.564.545-15 JOELIO ROCHA

Linguagens: JAVA, SQL, FRAMEWORK, JSF

Campos de Aplicação: AD-04, AD-07, AD-08, AD-09, AD-11, AN-02, CO-04, ED-06, FN-01, PR-03, SD-01, TP-01, UB-02

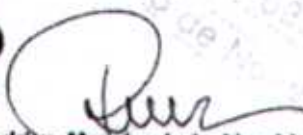
Tipo de Programa: AP-01

Documentação Técnica em depósito SOB SIGILO até 04/03/2013.

Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos dos Criadores para o Titular, na data de 29 de Outubro de 2012, conforme documentação de Cessão de Direitos constante no processo administrativo de instrução.

A exclusividade de comercialização do programa de computador objeto deste Certificado não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estabelecida pelo art. 25, inciso I da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 27 de Agosto de 2013.


Rodrigo Moerbeck de Almeida Rego
Chefe da Divisão de Registro de Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados


Breno Bello de Almeida Neves
Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e Registros





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIA DE CIRCUITOS INTEGRADOS

**CERTIFICADO DE REGISTRO
DE PROGRAMA DE COMPUTADOR**

2ª Via

Processo: 13931-5

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, **válido por 50 anos** a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o parágrafo 2º, artigo 2º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

- Título:** AGPORTAL DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA
- Criação:** 30 de agosto de 2012
- Titular(es):** AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP (04.497.198/0001-11)
- Autor(es):** JOELIO ROCHA (893.564.545-15)
- Linguagem:** FRAMEWORK, JAVA, JSF, SQL
- Aplicação:** AD-04, AD-07, AD-08, AD-09, AD-11, AN-02, CO-04, ED-06, FN-01, PR-03, SD-01, TP-01, UB-02
- Tipo Prog.:** AP-01

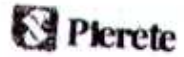
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM DEPÓSITO SOB SIGILO ATÉ 04/03/2013.

Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos dos Criadores para o Titular, na data de 29 de outubro de 2012, conforme documentação

A exclusividade de comercialização deste programa de computador não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuida pelo art.25, I, da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder publico.
Expedido em 27 de agosto de 2013

Assinado digitalmente por:

Júlio Cesar Castelo Branco Reis Moreira
Diretor de Patentes, Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados



CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELADO: DANIEL PIERETE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dos fe-
silo T05E: 20120827294951
Assinet: <http://www.ise-jur.br/s-TENANT>
Aracaju, 17/08/2012 16:30:50 1307R
Thalder de Silva Barbosa - Escrevente Aut.
Encl.:R00, T05E:R00,00 FEED:R00,54 Total:R00,54





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(Sede) 28 2 0029920-8	CNPJ 04.497.198/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/05/2001	Data de Início de Atividade 11/05/2001	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SÃO CRISTÓVÃO, 1514, GETÚLIO VARGAS, ARACAJU, SE, 49.055-260				
Objeto Social . COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; . REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; . ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, SOB ENCOMENDA; . SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOI ADMINISTRATIVO, ALUGUELDE, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; . SERVIÇOS DE ACESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE CUSTOMIZAVEL; . DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; . LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; . DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA COSTOMIZAVEIS; . LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA CUSTOMIZAVEIS; . DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZAVEIS; . LICENCIAMENTO DE SOFWARE CUSTOMIZAVEIS; . SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS; . DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOELIO ROCHA 893.564.545-15	70.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
JOSIANE DE MELO SCAVELO ROCHA 482.008.675-87	30.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/04/2016 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANÇO	Número: 20160134943		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	

ARACAJU - SE, 14 de fevereiro de 2017

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

PROTOCOLO: 60088334

CÓDIGO VERIFICADOR: 82c1bf

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/06/2001 - Autenticidade do presente documento pode ser verificada no endereço www.jucese.se.gov.br/index.php/certidaoweb.

Data da consulta: 13/12/2018

■ **Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 04.497.198/0001-11

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

■ **Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

■ **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ **Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

■ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ **Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Processo: 13931-5

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: AGPORTAL DE SOFRWARE DE GESTÃO PÚBLICA

Data de Criação 30 de Agosto de 2012

Titular: 04.497.198/0001-11 AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP

Criador: 893.564.545-15 JOELIO ROCHA

Linguagens: JAVA, SQL, FRAMEWORK, JSF

Campos de Aplicação: AD-04, AD-07, AD-08, AD-09, AD-11, AN-02, CO-04, ED-06, FN-01, PR-03, SD-01, TP-01, UB-02

Tipo de Programa: AP-01

Documentação Técnica em depósito: SOB SIGILO até 04/03/2013.

Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos dos Criadores para o Titular, na data de 29 de Outubro de 2012, conforme documentação de Cessão de Direitos constante no processo administrativo de instrução.

A exclusividade de comercialização do programa de computador objeto deste Certificado não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuída pelo art. 25, inciso I de Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 27 de Agosto de 2013.

Rodrigo Moerbeck de Almeida Rego
Chefe da Divisão de Registro de Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados

Breno Bello de Almeida Neves
Diretor de Contratos, Indicações Geográficas e Registros



BOQUIM

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**, situada à Rua São Cristóvão nº 1514, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/Se, inscrita no CNPJ nº 04.497.198/0001-11, presta Serviços a esta Prefeitura, com contrato em vigor no período de 20/04/2017 a 20/04/2018 de nº 19/2017, que perfaz o valor global de R\$ 99.768,00 na área de Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção, atestamos ainda que as soluções utilizadas, funcionam de forma integrada. Compreendidos na Gestão Pública em:

- Gestão Contábil;
- Gestão de Compra, Licitação e Contratos;
- Gestão de Pessoal;
- Gestão do Portal do Servidor, Contracheque, Ficha Financeira, recadastramento;
- Gestão Tributaria;
- Gestão de Almoxarifado e Patrimônio;
- Gestão de Inteligência de Negócio;
- Gestão de Diário Oficial;

Adm. Felipe Rocha de Melo
Responsável Técnico
CRA - SE nº 4115-01

Boquim 04 de dezembro de 2017

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela referida empresa, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desubone comercial ou tecnicamente.

Cartório 1º Ofício

Cartório do 1º Ofício Boquim-SE	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Luiz Fernando Santos</u>
Josefa Reis da Conceição Trib. Substituta Casimiro Maria das Soutas Fac. Juramentado	<input checked="" type="checkbox"/> Por Semelhança <input type="checkbox"/> Por Autenticidade
Em test. de <u>Luiz Fernando Santos</u> da Verdade	
valido somente com o selo de autenticidade	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
LUIZ FERNANDO SANTOS
Secr. M. de Administração e Finanças

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BOQUIM-SE
Cristiane de Jesus
Conceição da Silva

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Selo Use []
Acesso []

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE		1 - Número do RCA: _____
		Data do Registro: <u>12/11/17</u>
REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO RCA		PESSOA FÍSICA
Sr. Presidente. Solicita Registro de Comprovação de Aptidão das atividades abaixo especificadas.		Assinatura do Func. de Fiscalização: _____

Contratado	2 - Profissional Responsável: - FELIPE ROCHA DE MELO	3 - Formação Profissional: - ADMINISTRAÇÃO	4 - Registro CRA/SE N° 4115-01
	5 - Vigência do Contrato entre a empresa e Resp. Técnico: INÍCIO: 06/09/2016 TÉRMINO: _____	6 - Data de Desligamento: _____	7 - Telefone: (79) 99809-6967
	8 - Endereço do Profissional Responsável: Rua: Via Férrea nº 85B, cond. Alameda Jardins, Aptº202- Inácio Barbosa -Aracaju - Se		9 - Alteração de cadastro <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
	10 - Empresa Contratada: AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	11 - Registro CRA/SE N° 0573	12 - Telefone (79) 3222-8907ramal: 202

Contratante	13 - Nome do Contratante: -PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM	14 - CPF ou CGC 13.097.068/0001-82
	15 - Endereço do Contratante: PRAÇA DR. JOSE MARIA P. MELO, 25 bairro HORACIO F. FONTES CEP 49360-000 Boquim-SE	16 - Telefone: (79) 3645-1919

ENQUADRAMENTO Campo Privativo do Administrador	//////	//////
	//////	//////
	//////	//////
	//////	//////
	//////	//////
	//////	//////

Descrição	17 - Descrição dos Serviços: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DE GESTÃO PUBLICA EM:
	<ul style="list-style-type: none"> Gestão Contábil; Gestão de Compras, Licitações e Contratos; Gestão de Pessoal e Portal do Servidor; Gestão tributaria; Gestão de Almoxarifado e Patrimônio; Gestão de Inteligência de Negócio; Gestão de Diário Oficial; Gestão de Lei de Acesso a Informação;

Observações	18 - N° do Contrato: 019/2017	19 - N° Nota Fiscal: 201700000001871	20 - N° Ordem de Empenho: _____	21 - N° Ordem de Serviço: _____	22 - Aditivos: _____
	23 - _____				

24 - Valor do Serviço: Valor Global R\$ 99.768,00	25 - Vigência do Contrato: INÍCIO: 20/04/2017 TÉRMINO: 20/04/2018
---	--

Assinaturas	26 Aracaju, 30 de Novembro de 2017	DE ACORDO: Adm. Felipe Rocha de Melo Responsável Técnico Assinatura e Registro de Responsável Técnico CRA-SE nº 4115-01
	<u>Felipe Rocha de Melo</u> Assinatura do Requerente	AUTORIZO O RCA: Adm. Sidney Vasconcelos Andrade Presidente do CRA/SE Presidente do CRA-SE CRA-SE nº 1471-01



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.497.198/0001-11**, estabelecido à Rua São Cristóvão nº 1514 – Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/Se, tendo como responsável Técnico registrado no CRA, com o número de inscrição: 4115-01, o Srº **FELIPE ROCHA DE MELO**, e que a empresa citada, presta os serviços abaixo relacionados na **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ/SE**, através do Contrato nº 02/2016, que possui vigência início: 04/01/2016, e término em: 31/12/2016, com o Valor Global de R\$ 38.616,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dezesseis reais).

- MÓDULO: GESTÃO DE PESSOAS (FOLHA DE PAGAMENTO)
- MÓDULO: AGTRIBUTOS
- MÓDULO: AGDIÁRIO
- MÓDULO: AGLICITAR
- MÓDULO: AGFROTA
- MÓDULO: LOGISTICA

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, não consta em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a sua conduta.

Aquidabã/Se, 25 de outubro de 2016.

Felipe Rocha de Melo
Agistemas Comércio De Informática LTDA.
FELIPE ROCHA DE MELO
 Administrador
 CRA-SE 4115-01

1º OFÍCIO
João Diego Nascimento Silveira
 Secretário Municipal de Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ/SE
JOAN DIEGO NASCIMENTO SILVEIRA
 Sec. De Finanças

Adm. Felipe Rocha de Melo
 Responsável Técnico
 CRA - SE nº 4115 - 01

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
João Diego Nascimento Silveira
 Aquidabã, 09 de 12 de 2016.
 O referido é verdade e dou fe
Cláudia Maurício Porto Andrade
 Escrivão Autorizado

Selo Digital de Execução
 Tribunal de Justiça de Sergipe
 1º Ofício de Concursos e Licitação -
 29/12/2016 - 15:08:17
 Selo TJS 201679528000891
 Ass. www.tjsa.jus.br/TKK1A2

PAG. 85
 ASS. *[Handwritten Signature]* 12

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE

1 - Número do RCA: *0005/17*
 Data do Registro: *27/01/2017*

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO
RCA **PESSOA JURÍDICA**

Sr. Presidente,
 Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades abaixo especificadas.

[Handwritten Signature]
 Márcio Alexandre de Caldas Siqueira
 Assessor Administrativo
 Assessoria de Func. de Fomento

Contratado

2 - Profissional Responsável:
 - FELIPE ROCHA DE MELO

3 - Formação Profissional:
 - ADMINISTRAÇÃO

4 - Registro CRA/SE N°:
 4115-01

5 - Vigência do Contrato entre a empresa e Resp. Técnico:
 INÍCIO: 06/09/2016 TÉRMINO:

6 - Data de Desligamento:

7 - Telefone:
 (79) 99809-6967

8 - Endereço do Profissional Responsável:
 Rua: Via Férrea n° 85B, cond. Alameda Jardins, Apt°202- Inácio Barbosa -Aracaju - Se

9 - Alteração de cadastro:
 Sim Não

10 - Empresa Contratada:
 AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

11 - Registro CRA/SE N°:
 0573

12 - Telefone:
 (79) 3227-9077 ramal: 202

Contratante

13 - Nome do Contratante:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÁ

14 - CPF ou CGC:
 13.000.609/0001-02

15 - Endereço do Contratante:
 RAVESSA MUNICIPAL N° 90 CENTRO, CEP. 49.790-000 - AQUIDABÁ-SE

16 - Telefone:
 (79) 3341-1173

ENQUADRAMENT
 O Campo Privativo do Administrador

////	////
////	////
////	////
////	////
////	////
////	////

Descrição

17 - Descrição dos Serviços:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA EM:
 • LIC. DE USO DE SOFTWARE DE AGDIÁRIO OFICIAL;
 • LIC. DE USO DE SOFTWARE DE LICITAÇÃO E CONTRATO;
 • LIC. DE USO DE SOFTWARE DE TRIBUTOS;
 • LIC. DE USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO;
 • LIC. DE USO DE SOFTWARE DE LOGÍSTICA - ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E COMPRAS;
 • LIC. DE USO DE SOFTWARE DE AGROTA

Observações

18 - N° do Contrato: 02/2016

19 - N° Nota Fiscal: 20160000002067

20 - N° Ordem de Empenho:

21 - N° Ordem de Serviço:

22 - Aditivos:

24 - Valor do Serviço:
 Valor Global R\$ 38.616,00

25 - Vigência do Contrato:
 INÍCIO: 04/01/2016 TÉRMINO: 31/12/2016

Aracaju, 16 de Novembro de 2016

DE ACORDO

[Handwritten Signature]
 Adm. Felipe Rocha de Melo
 Responsável Técnico
 Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico
 CRA/SE 4115-01

[Handwritten Signature]
 Adm. Sidney Rosconcelos Andrade
 Presidente
 CRA/SE nº 1411-01

Assinatura do Requerente

Via - Arquivo Geral (Cra/Se) - Via - Arquivo do Requerente - Via - Requerente
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM A CHANCELA DO CRA/SE